



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 165/55, de 11 de fevereiro de 1955.

Extingue organização e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinta a Biblioteca Pública Municipal local, e doados os livros atualmente nela existentes à Associação de Pais e Mestres desta cidade.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 11 de fevereiro de 1955.

Assinatura manuscrita de Agenor Carlos Werner em tinta preta.

Agenor Carlos Werner

Prefeito Municipal

Joaquim Cabral
Secretário